



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Henio Lucas Santos Cardoso
Vice-Presidente):
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

PORTARIA Nº 023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE :

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder aos Funcionários relacionados em anexo, 30 (TRINTA) dias de Férias, a partir de 10 de Junho de 2024 a 09 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2024.

Revogando as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Real,, 12 de Junho de 2024.


Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, Centro, CEP. 48.330-000, Rio Real – Bahia,
Tel. (75) 3426-1811 – CNPJ: 13.253.620/0001-84.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

Relação de Funcionários de Férias no Período de 10 de Junho 2024 a 09 de Julho de 2024.

Carlos Henrique Santos da Costa
Danielle Carmem dos Santos
Diego Dantas Mattos Fernandes
Manoel Antônio de Souza Neto
Murilo Walter Araújo de Carvalho
Natalícia Monteiro de Andrade Sena
Pedro Gonçalves Rodrigues
Rubem Barreto dos Santos
Sidiney Gabian Silva
Sidnelson Barbosa Fonseca

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, Centro, CEP. 48.330-000, Rio Real – Bahia,
Tel. (75) 3426-1811 – CNPJ: 13.253.620/0001-84.

